



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014, de 13 de fevereiro de 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Celetista e,

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista **India Mara Bayer Kalinoski**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.921.341-7 SSP/PR, para exercer a Função de **Diretora da Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF**, na Localidade de Abundância, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do *caput* deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo **Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar** equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei n.º 1482/98 de 26/06/1998.

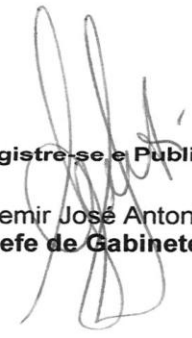
§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min as 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.


FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete


Mirlene Weis
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA - PR				
PORTARIA Nº 008 de 08 de fevereiro de 2013				
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Videla - PR, Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seu art. 30 e 31.				
Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Celetista da Rede Municipal de Ensino. RESOLVE				
Art. 1º - Promover, no interesse da administração municipal, Transfêrência de Unidade Escolar dos seguintes Profissionais da Educação Celetista, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL, para				
Nº Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar	Para Unidade Escolar
01	Adriane Deveres Silveira	20	1º Contrato: Escola Municipal Kennedy - EIEF - Bairro Madalozza	1º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
02	Adriane Deveres Silveira	20	2º Contrato: Escola Municipal Juvenário Rufatto - EIEF - Bairro Madalozza	2º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
03	James Piva Rosa	20	1º Contrato: Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF - localizada na Sede deste Município	1º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
04	Marcia Tânia Rosetti	20	Escola Municipal Presidente Kennedy - EIEF - Bairro Madalozza	1º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
05	Mônica Linhares Barbosa	20	1º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Luz - Bairro Jardim Maria da Luz	1º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
06	Mônica Linhares Barbosa	20	2º Contrato: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Luz - Bairro Jardim Maria da Luz	2º Contrato: SEMED - Departamento de Educação - Administração Central do Departamento de Educação, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, aos 08(dois) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Vies
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Videla - PR, Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seu art. 30 e 31.

Considerando a necessidade de adequar o Quadro de Profissionais de Educação Estatutários da Rede Municipal de Ensino. RESOLVE

Art. 1º - Remover de Unidade Escolar, no interesse da administração municipal, os seguintes Profissionais da Educação Estatutários, ocupantes do cargo público de PROFESSOR MUNICIPAL, para

Nº Ordem	Professor Municipal	Carga Horária Semanal	Da Unidade Escolar	Para Unidade Escolar
01	Arcelina Borzini Sardi	20	Escola Municipal Dr. Ulices Guimarães - EIEF - Bairro Jardim Maria da Luz e do horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.	Escola Municipal Juvenário Rufatto - EIEF - localizada no Bairro Indaiá - EIEF - do Magistério, Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
02	James Piva Rosa	20	2º Tumo: Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF - localizada na Sede deste Município	2º Tumo: Centro Municipal de Educação Infantil Vá Ema, localizada no Bairro São João - Fundo do Magistério, Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
03	Janete Aparecida Vieira (ajaycusi)	20	Escola Municipal Prefeito Paulo Stedile - EIEF - localizada na Sede deste Município	2º Tumo: Centro Municipal de Educação Infantil Vá Ema, localizada no Bairro São João - Fundo do Magistério, Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
04	Rosali Assari	10	1º Tumo: Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF - Bairro São João	1º Tumo: Centro Municipal de Educação Infantil Vá Ema, localizada no Bairro São João - Fundo do Magistério, Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
05	Rosali Assari	20	2º Tumo: Escola Municipal Seta de Setembro - EIEF - Bairro São João	2º Tumo: Centro Municipal de Educação Infantil Vá Ema, localizada no Bairro São João - Fundo do Magistério, Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
06	Sandra Mara Fornari	20	1º Tumo: Escola Municipal Dr. Ulices Guimarães - EIEF - Bairro Jardim Maria da Luz	1º Tumo: Escola Municipal Dr. Ulices Guimarães - EIEF - localizada no Bairro Indaiá - EIEF - do Magistério, Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
07	Sandra Mara Fornari	20	2º Tumo: Escola Municipal Dr. Ulices Guimarães - EIEF - Bairro Jardim Maria da Luz	2º Tumo: Escola Municipal Dr. Ulices Guimarães - EIEF - localizada no Bairro Indaiá - EIEF - do Magistério, Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.
08	Simone Pizotti	20	Centro de Educação Infantil Arco Luz, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz	1º Tumo: Escola Municipal Dr. Ulices Guimarães - EIEF - localizada no Bairro Indaiá - EIEF - do Magistério, Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, aos 08(dois) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Vies
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Videla - PR, Lei Municipal nº 1.482/98 de 26/06/98, especialmente em seu art. 30 e 31.

Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal nº 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Videla-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Liane Ratkowsky, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.651.570-2 SSP/PR, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Aquelara, localizada no Bairro São José Operário, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

Art. 3º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária constante neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 1.482/98 de 26/06/1998.

Art. 4º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. A ampliação da carga horária será exercida enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Videla, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nomeir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Mirlene Vies
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍDELA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Videla-PR, sob regime jurídico Estatutário. RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jucimara Monteiro Modena, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.651.570-2 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

Art. 3º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 18 de Fevereiro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0284

Página 11 / 043

PORTARIA N.º 014, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Índia Mara Bayer Kalinski, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.921.341-7 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Rural Municipal Maria da Luz-EIEF, na Localidade de Abundância, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 015, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Maria Aparecida Rufatto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Maria Aparecida Rufatto, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.180.351-7 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Evelaine Lasta Gambeta, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.832.228-8 SSP/PR, para exercer a função de Secretária de Unidade Escolar, na Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Secretária de Unidade Escolar equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 5º do Inciso V do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A função será exercida no 1º contrato de trabalho que mantém com este Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20(vinte) horas semanais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 016, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Jacinta Maria Cirino Rodrigues Broch, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.188.322-7 SSP/PR, para exercer a Função de Diretora da Escola Rural Municipal Santa Lúcia-EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Para o exercício da função designada nos termos do caput deste artigo, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, a partir de 04/02/2013.

§ 2º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Direção de Unidade Escolar equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Salários do Magistério, incluída a ampliação da carga horária concedida neste artigo, conforme disposto no art. 21 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 3º. A função será exercida, na ampliação da carga horária no horário das 08h00min às 12h00min e no período em que exerce seu emprego público das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

§ 4º. A ampliação da carga horária perdurará enquanto exercer a função designada neste artigo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2013, 124º da República e 58º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Mirlene Weis

Chefe da Divisão de

Recursos Humanos

PORTARIA N.º 017, de 13 de fevereiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Celetista e, Considerando o disposto no art. 53 e 54 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vívda-PR, sob regime jurídico Estatutário, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Eni da Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.924.711-9 SSP/PR, para exercer, no 1º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. DESIGNAR a Professora Municipal Celetista Eni da Rocha Vieira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.924.711-9 SSP/PR, para exercer, no 2º contrato de trabalho, a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício de Função de Direção equivalente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada na Tabela de Salários do Magistério, conforme disposto no § 1º do art. 20 da Lei nº. 1482/98 de 26/06/1998.

§ 2º. A Direção da Escola será exercida no horário das 08h00min às 12h00min de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Sandra Mara Fornari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.767.789-9 SSP/PR, para exercer, no 1º exercício do cargo, a função de Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães-EIEF, localizada no Bairro Jardim Maria da Luz, neste Município, a partir de 04(quatro) de fevereiro de 2013.

§ 1º. Fica concedida à Profissional deste artigo Gratificação pelo exercício da Função de Supervisora Pedagógica equivalente a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor de referência ocupada pela Profissional na Tabela de Vencimento dos Profissionais da Educação, conforme disposto no § 5º do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

§ 2º. A função será no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 4º. DESIGNAR a Professora Municipal Estatutária Sandra Mara Fornari, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.767.789-9 SSP/PR, para exercer, no 2º exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1858732104

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 11